

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

Processo/SEI n.º 24.0.000006139-1

MAÍRA DE LUCA LEAL, já devidamente qualificada processo em epígrafe, vem, a nobre presença do Ilustríssimo Senhor, por meio de seu advogado que esta subscreve, requerer habilitação do advogado **GALLIANO CEI NETO**, inscrito nos quadros da OAB/AP sob o nº 2294-A, nos autos da presente ação, conforme substabelecimento em anexo. Ademais, aproveita a oportunidade para requerer a devolução do prazo destinado à apresentação da defesa

Isto posto,

Requer a devida habilitação processual e prazo para defesa.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

Galliano Cei Neto
Advogado OAB-AP 2294-A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

MAIRA DE LUCA LEAL, brasileira, portadora do RG de nº. 21294879 DIC/RJ e CPF de nº: 123.848.507-33 endereço eletrônico (E-mail): delucaleal@gmail.com, residente e domiciliado na Rua RODOVIA BR 156 n° 3380, apt 05 UNIVERSIDADE, CEP: 68980-000, na cidade de Macapá/AP.
OIAPOSUE

OUTORGADO(s):

TORK & CEI ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº: 01.735.761/0001-54. Neste ato sendo representando por seus Sócios: LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 178469-SSP/AP e CPF de nº. 883.077.272-00, Advogada devidamente inscrita na OAB/AP de nº. 2167 e GALLIANO CEI NETO, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito nas OAB/AP 2294-A e OAB-PA 17681, portador do RG de nº. 4277753-SSP/AP e CPF de nº. 511.247.502-15. Ambos com endereço comercial na com endereço na Avenida: Mendonça Furtado, nº: 1008, Residencial Catarina Tork, Bloco B, Térreo, Centro, CEP: 68900-060, Macapá-AP.

PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula “AD JUDICIA”, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais “AD EXTRE” para receber citação, intimação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

Maira de Luca Leal
OUTORGANTE